



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 203/CAE-BREVET/2024



SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA – BREVET

EMPRESA AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

PAG nº 67106.002537/2023-00

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/CAE-BREVET/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE DE RECEPÇÃO DE VETERANOS (BREVET) E A EMPRESA AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.

A União, por intermédio da **Base de Recepção de Veteranos - BREVET**, com sede na Av. Marechal Fontenelle, 1000, Campo dos Afonsos, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0076-28, neste ato representada pelo Sr. Leandro Silvestre Augusto Rocha Cel Int, nomeado pelo Bol Int nº 167, de 12 de setembro de 2025, do GAP-AF, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.540.060/0001-00, sediada na Rua Najila Carone Goedert nº 1080 Sala 608, Pagani, em Palhoça – SC, neste ato representada pelo Sr. André Perardt, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002537/2023-00, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 203/CAE-BREVET/2024, decorrente da Concorrência nº 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do Contrato nº 203/CAE-BREVET/2024, por 89 (oitenta e nove) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/07/2026 a 30/09/2026, nos termos do Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993;
- 1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 203/CAE-BREVET/2024, por 123 (cento e vinte e três) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/08/2026 a 30/12/2026, nos termos do Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Não há alteração do valor do Contrato:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual
Contrato	31/01/2025	30/07/2025	R\$ 6.499.484,25
1º Termo Aditivo	31/07/2025	30/11/2025	R\$ 0,00
2º Termo Aditivo	01/12/2025	30/05/2026	R\$ 0,00
3º Termo Aditivo	31/05/2026	28/08/2026	Reajuste R\$ 724.909,84 Supressão (-) R\$ 26.465,15
4º Termo Aditivo	29/08/2026	30/12/2026	R\$ 0,00
Valor Total do Contrato			R\$ 7.197.928,94

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Não haverá impacto financeiro no **Contrato nº 203/CAE-BREVET/2024**, pois somente ocorrerá alteração dos prazos de vigência e execução.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia do tecido e a garantia de execução, anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, conforme cláusula sétima do Contrato.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 04 – CT 203/CAE-BREVET/2024, de 27/07/2026;

5.1.2 Ofício AG-tech Engenharia – CA 012/2026 – BREVET, de 12/06/2026, da AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA;

5.1.3 Carta 13/ACI/4646, de 16/06/2026 da BREVET;

5.1.4 Ofício nº 06/2026, de 17/06/2026 da AG-TECH ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, *data conforme assinatura eletrônica*.

LEANDRO SILVESTRE AUGUSTO ROCHA Cel Int
Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente
 ANDRÉ PERARDT
Data: 26/08/2026 08:52:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ PERARDT
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VICTOR RODRIGUES DA SILVA 1º Ten QOAP
Agente de Controle Interno

RONALDO SANY FREIRE Cap QOEA SVA
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º Termo Aditivo ao Contrato 203 CAE BREVET 2024
Data/Hora de Criação:	26/08/2026 17:50:20
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	318ba06aa6f42ac3c77bd7ceb0cc1d6d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RONALDO SANY FREIRE no dia 26/08/2026 às 14:50:36 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten VICTOR RODRIGUES DA SILVA no dia 27/08/2026 às 08:13:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LEANDRO SILVESTRE AUGUSTO ROCHA no dia 27/08/2026 às 10:31:02 no horário oficial de Brasília.